

LEI MUNICIPAL N.º 2.999/2014

*Autoriza abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 195.000,00 no Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 006/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

04122000111.154 – Aquisição de Retroescavadeira – Programa Prodesa

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 195.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio n.º. 799117/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Prodesa, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio n.º. 799117/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Prodesa, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

04122000111.154 – Aquisição de Retroescavadeira – Programa Prodesa

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 05.03.2014

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento